



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Gabinete do Ver. Chico Tavares – PT

Aquidauana-MS, 14 de junho de 2021.

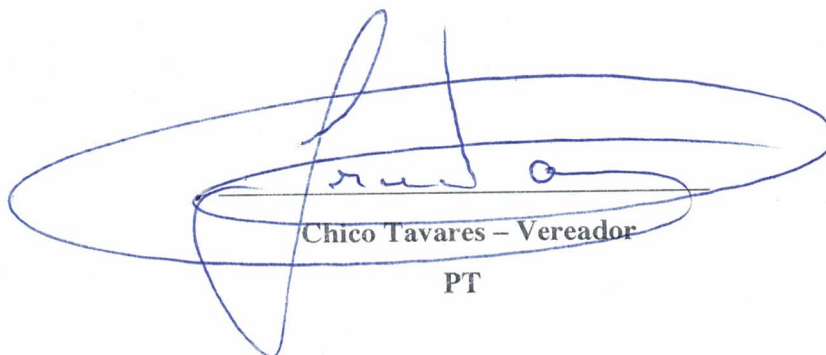
Ofício nº 002/2021 – GAB/VER.

Senhor Presidente:

Através deste informo Vossa Excelência, que no dia 07 de outubro de 2021, estarei na cidade de Campo Grande/MS cumprindo agenda, na sede da Assomasul, afim de participar do Palestra “INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL”.

Certo de contar com a compreensão desta Presidência, antecipo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Chico Tavares – Vereador  
PT

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	05/10/21
REGISTRADO SOB Nº	392/2021
HORÁRIO:	09:08h
FUNCIONÁRIO:	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Solicitação de Diárias

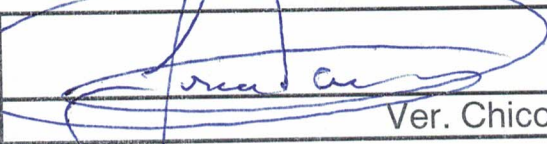
Solicitante Vereador (a) Chico Tavares - PT

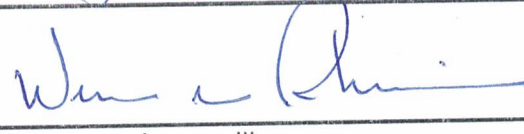
Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	07	10	2021	Duração da Viagem	1 Dia
Fim da Viagem	07	10	2021		

**AGENDA DE TRABALHO NA SEDE DA ASSOMASUL EM CAMPO GRANDE/MS.**

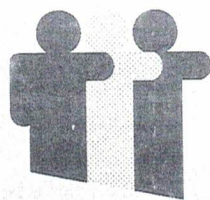
– PALESTRA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

Aquidauana/MS | 05 | 10 | 2021

Solicitante   
Ver. Chico Tavares - PT

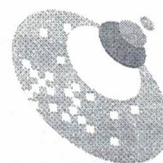
Autorizo	
1/2	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



**ASSOMASUL**

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.



**ADIMP-MS**

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS  
MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

**DATA:** 07 DE OUTUBRO DE 2021

**LOCAL:** ASSOMASUL

Auditório Renato de Souza Rosa.  
Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179,  
Bairro Antonio Vendas – Campo Grande/MS

**PÚBLICO ALVO:** PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, VEREADORES, GESTORES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E REPRESENTANTES SINDICAIS.

**INSCRIÇÕES:** VIA SITE DA ASSOMASUL NA ABA EVENTOS  
(WWW.ASSOMASUL.ORG.BR/PROXIMOS-EVENTOS)

**INFORMAÇÕES:** ASSOMASUL (67) 3348-5000 - ADIMP/MS: (67) 3029-0511

### PALESTRANTE

**DRa. Lilian Alves de Almeida**

COORDENADORA SUBSTITUTA DA  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA.

FORMAÇÃO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS COM  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA INTERNACIONAL.

### APRESENTAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CONVIDADAS:

- Banco do Brasil S/A;
- Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba – CURITIBAPREV;
- Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM;
- Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

**TEMA:** Instituição do Regime de Previdência Complementar.

### Tópicos da apresentação:

- Obrigatoriedade Constitucional;
- Funcionamento da Previdência Complementar;
- Quais as opções dos Entes Federativos para instituir o RPC;
- Recomendações ao Projeto de Lei;
- Seleção de Entidade.

### PROGRAMAÇÃO:

- 08:00h – Credenciamento;
- 08:30h – Início da palestra – Instituição do Regime de Previdência Complementar
- 10:00h – Apresentação das Entidades Gestoras Experiências de gestão.
- 12:00h – Debates - Questionamentos
- 12:30h – Encerramento do evento.

REALIZAÇÃO:



ADIMP-MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Chico Tavares

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Chico Tavares, com data de 07 outubro de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Chico Tavares, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda junto à ASSOMASULm para participar de palestra: "Instituição do regime de previdência complementar nos municípios de Mato Grosso do Sul".

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 05 de outubro de 2.021.

**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**

**Assessor Jurídico**





Emissão de comprovantes

G3360608372419821  
06/10/2021 08:40:32

06/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:40:10  
012300123 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/10/2021
NR. DOCUMENTO	550.123.000.001.694
VALOR TOTAL	300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FRANCISCO TAVARES CAMARA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.694-2  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====

NR.AUTENTICACAO	1.C9B.E80.AD3.0A4.0BA
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 13/10/21

REGISTRADO SOB Nº 405/202

HORÁRIO: 10:01 h

FUNÇÃO: [assinatura]

SOLICITANTE VEREADOR (A) CHICO TAVARES - PT

Relatório de Viagem nº. 01 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAA8E14	07/10	06:00h	07/10	14:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
PALESTRA NA ASSOMASUL Horário: 09:00 h	PARTICIPAR DE UMA PALESTRA NA SEDE DA ASSOMASUL QUE TINHA COMO PÚBLICO ALVO VEREADORES.  PALESTRA REFERENTE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.  
– Foi um evento de muito aprendizado e de muitas informações necessárias, tendo em vista que a nova Lei apresentada pelo RPC (Regime de Previdência Complementar), deverá ser analisada e aprovada até a data de 13/11/2021 pelo Município.

[assinatura]  
Ver. Chico Tavares - PT

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

**NFC-e**

CNPJ:26.841.981/0001-93 IE:282690328  
PEREIRA NUCCI LTDA ME  
TREZE DE MAIO, 2068, VILA CIDADE, CAMPO  
GRANDE, MS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**  
Pendente de autorização

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
001	001	REFEICAO	1,00	UN x 28,00		28,00

Qtde. total de Itens 1  
 Valor Total R\$ 28,00  
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
 Dinheiro 28,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta>  
 5021 1026 8419 8100 0193 8500 1000 0008 2790 8915 3440  
**CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO**  
 NFC-e Nº 827 Série 1 07/10/2021 13:28:13  
 Via Consumidor

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**  
Pendente de autorização



Balcão 32/Pedido 80 BEHATECH 0800 708 3832  
Aplicativo TOTVS Chef 02.26.04 Serie 96716572

TOTVS Fiscal Manager

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA  
 CNPJ: 19.947.264/0001-63 - IE: 283519725 - IM:  
 AV DUQUE DE CAXIAS, 3144 - JARDIM VEREA CRUZ -  
 CAMPO GRANDE - MS  
 CEP 79101-001 - Fone: (67)4062-8200

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1-00001	GASOLINA ORIGINAL ( 44 27	DT 6 899			270,00

Qtde. Total de Itens 1  
 Valor Total R\$ 270,00  
 FORMA DE PAGAMENTO VALOR  
 Dinheiro 270,00

Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta>  
 6021 1019 9472 8400 0193 8500 1000 3659 8914 6107 1917



**CONSUMIDOR CPF: 273.328.101-15**  
VENDA A CONSUMIDOR

NFC-e nº 000.155.980  
 Série: 001  
 07/10/2021 14:17:58  
 Via Consumidor  
 NOTA MS PREMIADA  
 DEZENAS: ( 05 08 13 20 36 37 43 60

[www.notamspremiada.ms.gov.br](http://www.notamspremiada.ms.gov.br)  
 Protocolo de Autorização:  
 150210273041655  
 Data de Autorização: 07/10/2021  
 13:47:59

TRIB. APROX - R\$ 56,32 (FED), R\$ 61,00 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -  
 Fonte: IEPTEmpre - 35A190

0 VENDA A CONSUMIDOR  
 27332810115  
 Forma de PGTO  
 Dinheiro: 270,00  
 MOT. PLACA: KM: 0  
 FTRNOTA  
 ATENDENTE: 37

MS 4 - EI 1943769.510 - EP 1543803.79

(c)1993-2021 xperit v3.5 - xperit.com.br





# ASSOMASUL

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.



# ADIMP-MS

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS  
MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

**DATA:** 07 DE OUTUBRO DE 2021

**LOCAL:** ASSOMASUL

auditório Renato de Souza Rosa,  
Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179,  
Bairro Antonio Vendas – Campo Grande/MS

**PÚBLICO ALVO:** PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, VEREADORES, GESTORES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E REPRESENTANTES SINDICAIS.

**INSCRIÇÕES:** VIA SITE DA ASSOMASUL NA ABA EVENTOS  
(WWW.ASSOMASUL.ORG.BR/PROXIMOS-EVENTOS)

**INFORMAÇÕES:** ASSOMASUL (67) 3348-5000 - ADIMP/MS: (67) 3029-0516

### PALESTRANTE

DRa. Lilian Alves de Almeida

COORDENADORA SUBSTITUTA DA  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA.

FORMAÇÃO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS COM  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA INTERNACIONAL.

### APRESENTAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA

#### COMPLEMENTAR CONVIDADAS:

- Banco do Brasil S/A;
- Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba – CURITIBAPREV;
- Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM;
- Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

**TEMA:** Instituição do Regime de Previdência Complementar.

#### Tópicos da apresentação:

- Obrigatoriedade Constitucional;
- Funcionamento da Previdência Complementar;
- Quais as opções dos Entes Federativos para instituir o RPC;
- Recomendações ao Projeto de Lei;
- Seleção de Entidade.

#### PROGRAMAÇÃO:

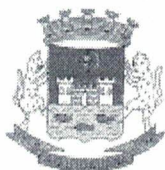
- 08:00h – Credenciamento;
- 08:30h – Início da palestra – Instituição do Regime de Previdência Complementar
- 10:00h – Apresentação das Entidades Gestoras – Experiências de gestão.
- 12:00h – Debates - Questionamentos
- 12:30h – Encerramento do evento.

REALIZAÇÃO:



ASSOMASUL  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.

ADIMP-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 113/2021, referente a concessão de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EMPENHO N.º</b>	<b>VALOR</b>
Ver. Chico Tavares	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	22019904	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Ofício do gabinete informando sobre a agenda em campo grande;
- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

- Parecer Jurídico.
- Ordem de pagamento;
- Relatório de viagem;
- Comprovantes de despesas;
- Folder do evento na sede da Assomasul;

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno